



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23102.004178/2019-03

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSEH

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0035-92**, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, Senhor **Pedro Eder Portari Filho**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 06360096-9 IFP e do CPF nº 901.981747-72, nomeado pela Portaria-SEI nº 1040, de 06 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1101, de 07 de julho de 2021, e por seu Gerente Administrativo, Senhor **Vinicius de Lima e Silva Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 109522987 DIC-RJ e CPF nº 051.508.977-01 nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1382, de 29 de agosto de 2022 ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, estabelecida na Rua Dois, nº 300, Lote 02, Bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras, cidade de Contagem/MG, CEP nº 32.259-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0031-34, representada neste ato pela Sra. **Márcia Lage Cerqueira**.

Considerando o contido no Processo nº 23102.004178/2019-03, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem **RETIFICAR E REAJUSTAR** o Contrato nº 07/2020 sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do **Contrato nº 07/2020** correspondente a 5,784840% da variação do IPCA compreendido entre 01/2022 a 12/2022, conforme negociação feita com a empresa (doc. SEI nº 27268305).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retifica-se a cláusula primeira do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2020, onde se lê: "O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do **Contrato nº 07/2020** correspondente a 4,84% da variação do IPCA compreendido entre 04/2021 a 03/2022, conforme negociação feita com a empresa (doc. SEI nº 17312630)" leia-se "O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do **Contrato nº 07/2020** correspondente a 4,84% da variação do IPCA compreendido entre 01/2021 a 12/2021, conforme negociação feita com a empresa (doc. SEI nº 17312630).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Atribui-se a presente alteração o valor de **R\$6.707,35** (seis mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação (nome, tipo, serviço etc.)	Unid.	Qtd.	Valor Mensal do Contrato 2023	Valor Total do Contrato 2023	Valor Mensal Após o Reajuste de 2023	Valor Total Após o Reajuste 2023
1	Locação de central de suprimento de ar comprimido medicinal com compressor e sistema completo em redundância e backup de cilindros	Meses	12	R\$ 6.054,09	R\$72.649,03	R\$ 6.404,31	R\$76.851,66
2	Locação de central de vácuo clínico com sistema completo em redundância	Meses	12	R\$ 3.608,17	R\$43.298,07	R\$ 3.816,89	R\$45.802,79
TOTAL				R\$ 9.662,26	R\$ 115.947,10	R\$ 10.221,20	R\$122.654,45

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão	Programa de Trabalho	Fonte de recursos	Elemento de despesa	Plano Interno
155911 / 26443	172849	1002A0000H	339039	OHM30000000

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento acompanhará a vigência de seu contrato original com início dos efeitos financeiro a partir de **16/03/2023**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, todas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

Pedro Eder Portari Filho

Superintendente Substituto – EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius de Lima e Silva Martins

Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 19/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Eder Portari Filho, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35259726** e o código CRC **76C58231**.

Referência: Processo nº 23102.004178/2019-03 SEI nº 35259726